



PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018 ARP (TIPO MENOR PREÇO POR ITEM)

FORMULÁRIO/RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL NO SITE

OBRIGATÓRIO O ENVIO PARA O EMAIL: suporte@ouvidor.go.gov.br

Retirada do Edital Via Internet. • Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, via email: suporte@ouvidor.go.gov.br

• A não remessa do recibo, exime a CPL de qualquer comunicação de eventuais alterações ou notificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais ao interessado.

INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME:

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Endereço/CEP/Cidade: _____

Telefone/Fax: _____

CNPJ: _____

Contatos (nome): _____

Telefone: _____

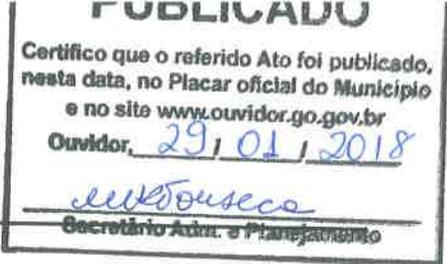
email: _____

Objeto: seleção de menor preço visando o **Registro de Preços** para aquisições **FUTURAS E EVENTUAIS** para fornecimento **MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIVERSOS** para as unidades escolares **CEMEI - CRECHE ANA RAMOS DOS SANTOS/ ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDIENE DA SILVA DIAS**), segundo as especificações, quantidades constantes do termo de referência em anexo, para entrega parcelada conforme consumo, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência**

4



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor



PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - ARP
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

DATA DA REALIZAÇÃO : 09/02/2018 (NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO)
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 08:00 HS
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás**, através da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018-ARP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008 e 87/2015, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e somente serão aceitas as propostas com **PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, sendo aceito somente as primeiras linhas das marcas ofertadas, e serão aceitos somente marcas de 1ª qualidade.**

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.



A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **08:00 HS, do dia 09 DE FEVEREIRO DE 2018**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1 - DO OBJETO:

- 1.1. Constitui o objeto do presente Edital a seleção de menor preço visando o **Registro de Preços** para aquisições **FUTURAS E EVENTUAIS** para fornecimento **MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DIVERSOS** para as unidades escolares **CEMEI - CRECHE ANA RAMOS DOS SANTOS/ ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDIENE DA SILVA DIAS**), segundo as especificações, quantidades constantes do termo de referência em anexo, para entrega parcelada conforme consumo, sendo aceitos somente produtos de **PRIMEIRA QUALIDADE, conforme itens relacionados no termo de referência:**
- 1.2. Os produtos serão para as unidades escolares :**CEMEI - CRECHE ANA RAMOS DOS SANTOS/ ESCOLA MUNICIPAL PROFª EDIENE DA SILVA DIAS.**
- 1.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouvidor, **CONFORME REQUISIÇÃO DO ORGÃO SOLICITANTE COM ENTREGA EM ATÉ até 03 (TRÊS) DIAS APÓS A EMISSÃO DO PEDIDO, CONFORME MARCA E PREÇOS DECLARADOS VENCEDORES NO PRESENTE CERTAME, CONSTANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
- 1.2. Os produtos que compõem o objeto, ora licitado, deverão **ser de PRIMEIRA qualidade.** E as empresas que cotarem marcas consideradas de qualidade inferior, terão a sua proposta indeferida para o item que não atender a condição mínima de aceitabilidade da proposta.
- 1.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas para que não amassem ou danifique os produtos. A embalagem deverá seguir os



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- padrões de higiene exigidos para cada caso, e conforme a legislação vigente.
- 1.4. As entregas e descarregamentos do produto deverão ser previamente agendadas, e o transporte deverão ocorrerem em veículos apropriados dentro dos padrões legais.

Item	QUANT	UNI	Descrição do Produto
1	46	cx	Lápis grafite, nº2, caixa com 144 unidades
2	800	cx	Lápis de cor grande, caixa com 12 cores.
3	400	un	caderno brochura caligrafia capa dura contendo 40 fls.
4	1200	un	caderno brochurão, capa dura, 96 fls
5	580	un	caderno de desenho, 96 fls, costurado, capa dura
6	500	un	Caderneta de anotações, com no mínimo 96 folhas, capa dura, estampa masculina.
7	500	un	Caderneta de anotações, com no mínimo 96 folhas, estampa feminina.
8	25	cx	Papel sulfite 75g 216x330 OFICIO2 gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, resmas com 500 folhas >caixa c/ 10 resmas
9	80	cx	Papel sulfite branco A 4 - 210X297 mm, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 ph alcalino, embal com proteção antiumidade 1º qualidade, corte rotativo p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora, resmas com 500 folhas cx c/ 10 resmas.
10	60	pct	Papel vergê, formato A4 pacote com 50 FOLHAS (branco, salmão, palha, verde, cinza)
11	40	un	Papel Sulfite COLOR (azul) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo >p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.
12	40	un	Papel Sulfite COLOR (amarelo) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino, embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade, corte rotativo, p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.
13	40	un	Papel Sulfite COLOR (rosa) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo >p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.
14	18	pct	Réguas acrílicas 30 cm de comp. Com 25 unidades cada
15	80	un	caderno, de 10 materias, aspiral, capa dura
16	40	un	Papel Sulfite COLOR (VERDE) A4 500 folhas, gramatura igual ou superior a 75 g/m2 >ph alcalino >embalagem com proteção antiumidade>1º qualidade >corte rotativo >p/impressora jato de tinta, laser e fotocopiadora.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

17	730	un	Pasta elástico/ofício-cor cristal-tamanho 335mm x 235mm. Composição prolipopileno.
18	8	cx	Borracha de pvc free branca, própria para apagar grafite. Dimensões aproximadas de 42 mm comprimento) x 21 mm (largura) e 11 mm (altura). tóxico. Produto não perecível. Certificado pelo inmetro. Caixa c/ 40 unidade.
19	8	cx	Caneta esferográfica,preta, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor PRETA, caixa com 100 unidades
20	8	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor AZUL, caixa com 100 unidades.
21	5	cx	Caneta esferográfica, corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, caixa com 100 unidades.
22	40	un	Toner para xerox Ricoh Aficio MP 1900
23	40	cx	Apontador plástico tipo escolar, formato retangular lâminas de aço temperado, com um furo com depósito. Caixa c/ 25 unidade.
24	35	un	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro preta
25	10	un	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro azul
26	10	un	Caneta p/cd/ dvd/blu-ray /retro vermelha
27	10	cx	Corretivo liquido a base de água de secagem Rápida, atóxico, embalagem com 18ml a composição Deverá conter: acetato de polivinila e dióxido de Titânio. Caixa c/ 12 un
28	13	un	Fita Corretiva 4,2mm x 12m
29	75	un	Fita adesiva transparente de papelaria, polipropileno, medindo 48 mm x 50m.
30	60	un	Tinta guache, branca, pote com 250 ml.
31	60	un	Tinta guache, preto, pote com 250 ml.
32	60	un	Tinta guache, vermelho, pote com 250 ml.
33	60	un	Tinta guache, azul, pote com 250 ml.
34	60	un	Tinta guache, amarelo, pote com 250ml.
35	60	un	Tinta guache, verde, pote com 250ml.
36	60	un	Tinta guache, rosa, pote com 250ml.
37	60	un	Tinta guache, marrom, pote com 250ml.
38	60	un	Tinta guache, laranja, pote com 250ml.
39	60	un	Tinta guache, roxo, pote com 250ml.
40	450	cx	Massa para modelar, base de amido, caixa com 12 unidades
41	7	cx	Cola líquida branca PVA, não tóxica, 1 litro. Caixa c/ 12 unidade.
42	35	cx	Cola líquida branca PVA, não tóxica, 40 g. caixa c/ 20 unidade.
43	70	cx	Cola gliter, várias cores, embalagem com 23 gramas. Caixa c/ 6 unidades
44	60	cx	Cola colorida 23gr, para trabalhos escolares Artesanais, com bico aplicador. Não toxica.Caixa c/ 6 unidades



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

45	1175	un	Papel cartão liso fosco, formato 48cmx66cm, cores Diversas
46	30	un	Papel fantasia estampado
47	1	un	Bobina de Papel Kraft puro- 60cm x 200m x 80g/m ²
48	600	un	Folha de E.V.A. com medida aproximadamente 0,40m x 0,60m, cores variadas.
49	300	un	Folha de E.V.A. atalhado com medida aproximadamente 0,40m x 0,60m, cores variadas.
50	400	un	Folha de E.V.A.com gliter com medida aproximadamente 0,40m x 0,60m, cores variadas.
51	200	un	Fita crepe, medindo aproximadamente 18 mm x 50m
52	110	un	Cartolina 140 gramas 50X66 azul
53	120	un	Cartolina 140 gramas 50X66 branca
54	110	un	Cartolina 140 gramas 50X66 rosa
55	110	un	Cartolina 140 gramas 50X66 amarela
56	110	un	Cartolina 140 gramas 50X66 verde
57	30	un	Pincel marcador permanente atômico azul 1.100
58	30	un	Pincel marcador permanente atômico preto 1.100
59	14	un	Pincel marcador permanente atômico vermelho 1.100
60	50	cx	Caneta hidrográfica, ponta média, cores vivas, tinta lavável, atômico, embalagem com 12 unidades
61	60	cx	Tinta para pintura facial - atóxico em pasta 6 Cores > testado dermatologicamente: Formulação cosmética >textura macia > fácil Aplicação e remoção > ideal para cobertura de Grandes áreas e preenchimento. CX c/ 06 un.
62	2	un	Tinta para impressora HP laser Jet P 2014 n 54A
63	30	un	Cartucho de Toner 85 A
64	10	un	Blocos de papel adesivos post -it 102mm x 76 mm
65	5	cx	Coleção de carimbos DE INCENTIVOS, XALINGO (ex. Parabéns, muito bom, estou feliz, ótimo, etc), EM MADEIRA, KIT MÍNIMO DE 12 PEÇAS (motivos VARIADOS)
66	600	un	papel crepom cores vivas e variadas
67	50	un	Tinta para impressora HP Deskjet 3546 nº 662 colorida XL
68	40	un	Tinta para impressora HP Deskjet 3546 nº 662 preta XL
69	7	un	Livro de ponto/160 folhas, capa dura, formato 154 mm x 216 mm
70	32	un	Almofada carimbo N.2 preta 5,9x9,4cm
71	10	cx	Giz de cera 15 cores gizão HT141115/cx 15 unidades
72	4	cx	Clips galvanizado nº 4/0 - c/ 500 gramas
73	8	cx	Clips galvanizado nº 2/0 - c/ 500 gramas
74	36	cx	Tesoura escolar sem ponta em aço inox. Caixa c/ 20 unidades.
75	36	un	TESOURA 7". Para uso geral, com lâminas em aço inox e cabo plástico 19cm.
76	15	cx	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5.000 unidades



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

77	30	cx	Envelopes branco 229 mmX 324mm CAIXA COM 250 UNIDADES
78	285	un	Fita adesiva colorida 12mm x 10m (cores variadas)
79	3	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, verde
80	3	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, amarelo
81	3	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, vermelho
82	3	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, branco
83	2	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, marron
84	2	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, azul
85	3	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, rosa pink
86	3	un	TNT (tecido não tecido) rolo com 50m, preto
87	140	pct	Bloco de papel Ecopaper Lumi + Cores luminosas fluoresecentes, A4 85G Pacote com 50 Folhas Cores Sortido
88	60	cx	Lápis de cor Jumbo Triangular GIGANTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.
89	24	un	Contact transparente 45cmx25m, Laminado de PVC uto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado.
90	24	un	Papel contact decorado 45cm x 10 metros. Laminado de pvc auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. (Infantil)
91	70	un	Pincel quadro branco recarregável azul com refil
92	70	un	Pincel quadro branco recarregável preto com refil
93	100	un	Pincel quadro branco recarregável vermelho com refil
94	4	L	Tinta especial para pincéis de quadro branco. Frasco de 1 litro, Cor azul.
95	4	L	Tinta especial para pincéis de quadro branco. Frasco de 1 litro, Cor vermelha
96	4	L	Tinta especial para pincéis de quadro branco. Frasco de 1 litro, Cor preto.
97	60	un	Apagador de quadro branco em EVA.
98	50	un	Lápis borracha. Borracha abrasiva. Fórmula livre de PVC.
99	32	un	Grampeador médio de mesa A17 preto; Capacidade para até 25 folhas 75 gramas; Reservatório para ½ pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada.
100	33	cx	Adesivo instantâneo multiuso, média viscosidade. Cola Madeira, Papel, Eva, Pvc, Cortiça, Couro e etc. Caixa com 10 Unidades
101	19	pct	Alfabeto Ilustrado em lona 4,97x0,33 metros
102	22	un	Alfabeto Móvel em E.V.A com 248 peças
103	25	un	Jogos de dominó Educativos
104	30	un	jogos da memória XALINGO, MINIMO DE 24 PEÇAS. TEMAS VARIADOS.
105	35	un	jogos quebra-cabeça XALINGO MINIMO DE 30 PEÇAS , TEMAS VARIADOS.
106	1	cx	Envelope Natural 229mm x 324mm, CAIXA COM 250 UNIDADES
107	19	un	Pen drive 8 GB
108	18	un	Cola de Contato, adesivo universal, a base de borracha de

7



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

			policloropreno, desenvolvido para a colagem de vários tipos de materiais entre si. 75g
109	2	kg	Refil de cola quente fino, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1kg branca.
110	12	kg	Refil de cola quente grosso, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Embalagem de 1kg branca.
111	17	un	Pistola de Cola Quente Profissional, bivolt. Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12 mm.(grosso).
112	5	un	Pistola de Cola Quente, bivolt. Aplicador térmico indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 7,5 mm.(fino).
113	560	un	Papel color set A4 Cores Variadas
114	230	un	Papel Cartaz Estampados
115	200	un	E.V.A Estampado 0,40mmx0,60mm
116	2	rolo	Papel para presente 60 cm x 100 m Estampado.
117	40	un	Caneta Marca Texto Amarelo
118	50	pct	Papel fotográfico Brilhante Branco 180 Gr
119	70	mt	Feltro 1,40 mt de largura Cores Variadas
120	80	un	Furador decorativo 26 mm
121	8	mt	Velcro (macho e fêmea), 20 MM LARGURA
122	5	rl	Lastex Branco ROLO COM 10 METROS
123	27	mt	Imã de Geladeira, ROLO, 1 CM DE LARGURA.
124	10	kit	Pincel artistico chato e redondo do 0 ao 24, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DOS FIOS DE 10MM A 24MM
125	216	pct	Bloco Criativo paper A4 75g. 45 folhas
126	8	pct	Copo Descartavel Azul 200 ml com 50 unidades
127	20	pct	Copo Descartavel colorido 200 ml com 50 unidades
128	600	un	Pega balão haste de 30 cm, pacote com 10 unidades cada.
129	56	rolo	Fitilho coloridos com 50 metros, cores variadas
130	28	pct	Olhos móveis pequenos para artesanato 3mm, pacote com 100 unidades
131	28	pct	Olhos móveis médios, para artesanato 5 mm pacote com 100
132	3	pct	Olhos móveis grandes, para artesanato, 7 mm, pacote com 100
133	150	pct	Lantejoulas Cores Variadas com 1000 unidades
134	60	pct	Estrelinhas Cores Variadas com 3g.
135	50	pct	Balão N. 07 Sortido com pacotes com 50 unidades
136	7	pct	Gliter Verde com 200 gramas
137	7	pct	Gliter Azul com 200 gramas
138	7	pct	Gliter Vermelho com 200 gramas
139	7	pct	Gliter Dourado com 200 gramas



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

140	7	pct	Gliter Prata com 200 gramas
141	12	rolo	Barbante n. 06 com 700 grams
142	92	uni	Novelos de lã Diversas cores 40 gr.
143	40	pct	Algodão branco pacote com 500 gr
144	20	pct	Algodão Colorido 50 gr
145	5	kg	Fibra Acrilica
146	94	rolo	Fita de cetim 0,5 cm x 10 m cores variadas
147	6	rolo	Fita de cetim 1,5 cm x 10m cores variadas
148	6	rolo	Fita de cetim 0,38 cm x 10 m cores variadas
149	60	pct	Pratos descartaveis brancos 21 cm com 10 unidades
150	60	pct	Pratos descartaveis coloridos 15 cm com 10 unidades
151	660	uni	DVD virgem
152	400	cx	Gizão de cera com 12 unidades
153	30	cx	Giz de cera com 12 tons de pele
154	600	uni	Argolas para chaveiro, elo 7 mm, com corrente
155	25	pct	Palito de picolé de madeira com 100 unidades
156	13	pct	Palito de madeira para churrasco com 100 unidades
157	10	rolo	Linha para bordar com 40 metros
158	2	uni	Mapa Mundi 120cm x 90cm
159	2	uni	Mapas do Brasil 120 cm x 0,90 cm.
160	3	uni	Globo Terrestre 21,5 cm
161	9	kg	Saco plástico 25 cm x 35 cm
162	800	uni	Saco de papel para 02 kg cor parda.
163	1200	uni	saco de papel para pipoca branco
164	200	uni	Lixa Multiuso Media
165	8	pct	Laços de cetim coloridos n. 2, com 100 unidades
166	7	rolo	Barbante colorido 600 gramas
167	180	uni	Papel camurça 40 cm x 60 cm cores variadas
168	4	uni	Papel aluminio com 100 metros
169	50	cx	Tinta acrilica com 06 cores
170	15	mt	Tecido cru 2,20 de largura
171	400	unid	Tela para pintura 50 x 70 cm
172	20	cx	Tinta à óleo para telas com 06 cores
173	600	uni	Plástico para crachás 7x10cm
174	52	dz	Prendedores para roupas de madeira
175	16	unid	Areia colorida com 01 kg
176	600	unid	Lixa para unha
177	70	unid	Pasta tipo maleta A4
178	400	unid	Prato de papelão n. 02
179	400	unid	Prato de papelão n. 06
180	50	pct	Anilina colorida 25 grs

af



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

181	6	pct	Canudinho para Suco com 100 unidades
182	20	unid	Agulhas grossas para linhavo
183	2	unid	Jogo de Boliche grande, em material plastico, contendo 6 pinos, e uma bola, Possui embalagem prática para guardar o produto após o uso. Altura de cada pino: 30 cm. Medidas da embalagem: 30x30x20 cm. idade: a partir de 2 anos
184	5	unid	Jogos com peças de encaixe de plástico mínimo com 800 peças
185	1	unid	Livro Cada um com seu jeito, cada jeito é de um! Autora: Lucimar Rosa Dias
186	1	unid	DVD Pé com Pé palavra cantada
187	50	unid	Pasta AZ Larga
188	5	unid	Pasta catálogo com 50 envelopes
189	80	unid	Papel celofane 100 cm x 80 cm cores variadas
190	5	rolo	Fita durex 12x50m
191	2	unid	Livro ata 100 folhas
192	1	unid	Tesoura de Picotar grande
193	200	unid	Nariz de coelho
194	6	pct	Olho de coelho com 100 unidades
195	30	unid	Papel de seda cores variadas
196	100	unid	Botão grande para roupas cores variadas
197	100	unid	Botão médio para roupas cores variadas
198	50	mt	Marabu cores variadas
199	50	mt	Juta
200	40	mt	Manta acrílica
201	10	unid	DVD de música infantil (variados)
202	10	unid	DVD de filme infantil (variados)
203	20	unid	Fita Crepe 48 x 50 m

1.1 A existência de preços registrados na ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.2 Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades, especificações mínimas e marcas constante da ata de registro de



preço, na qual a empresa foi declarada vencedora do item, no prazo máximo **de até 03 dias uteis após requisitados, visando atender as necessidades da contratante.**

1.3 Conforme levantamento do custo da despesa através da tabela da AGETOP o valor estimado para o presente pregão é de R\$ 214.894,50 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

1.4 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, **inclusive o frete**, e deverá ainda, conter a marca e as especificações técnicas do produto ofertado na proposta declarada vencedora do certame.

1.5 Na entrega do produto será de o observadas as especificações mínimas contidas no termo de referência, bem como sua qualidade e as marcas descritas nas propostas declaradas vencedoras, sendo que o mesmo poderá ser previamente submetido à fiscalização, para análise e conferência das especificações técnicas do produto entregue com as especificações contidas na proposta vencedora do certame.

2 - DO LOCAL, DATA E HORA:

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, **no DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018, com início às 08:00hs**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado, ou poderá ser retirado juntamente com os arquivos de proposta e credenciamento no site www.ouvidor.go.gov.br.

2.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o dia 06/02/2018, ou seja 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As consultas formuladas fora deste prazo serão consideradas como não recebidas.

2.5 A licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Prefeitura, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias.

2.6. As empresas interessadas deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar o objeto, seus custos e prazos.

2.7 Analisando as consultas, a Prefeitura deverá esclarecê-las, e, acatando-as, alterar ou adequar os dispositivos constantes do Edital e seus Anexos, comunicando sua decisão, também por escrito, às demais licitantes.

2.8 A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus Anexos, que a conheceu e a reputou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando na aceitação plena de suas condições, conforme o disposto neste edital.



2.9 Fica entendido que a licitante tem pleno conhecimento do objeto deste Edital e teve solucionadas todas as dúvidas antes da data de apresentação das propostas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O presente pregão é de **participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME)**, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, **para os itens com valor estimado de até de R\$ 80.000,00 e de concorrência ampla para os itens com valor global estimado acima de R\$ 80.000,00.**

3.2 - Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e tenham comparecido à Prefeitura Municipal até o horário definido no preâmbulo deste Edital, e que tenham entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação de credenciamento, proposta de preços e habilitação exigidas neste edital.

3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 08:00 hs do dia 09/02/2018, e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços, e documentação e declarações exigidas para o seu credenciamento.

3.3 Não será admitida a participação de empresas:



3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**em original ou cópia autenticadas em cartório competente**):

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente acompanhado da RG e CPF do representante legal.

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento de identificação (RG E CPF) do procurador, e os documentos indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Participante.



4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO DA GPREGOES, disponibilizado juntamente com o edital, gravado na mesma versão do arquivo, sem alterar o nome do arquivo ou a VERSÃO DA PLANILHA DO EXCEL, gravados em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

OBS: Os documentos para o credenciamento e as declarações enumeradas no item 4.6, deverão ser entregues fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02).**

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso.

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, e 147/2014, **deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta (envelope nº 01) e de habilitação (envelope nº 02)** e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da

Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II e declaração nos termos do modelo conforme o anexo III;

4.9 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no item 4, não implicará na exclusão da empresa do certame, mas impedirá a manifestação de seu representante nas demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.10 - A falsidade nas declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste edital.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:-

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte para os itens de ampla concorrência.

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.3.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.3.2 - O disposto item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

uf



5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1. No prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências sobre o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

6.2. No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, exclusivamente por escrito, através do protocolo central da Prefeitura Municipal.

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área técnica responsável (Setor Requisitante do objeto), decidir, motivadamente, sobre a petição no prazo de até 12 (doze) horas anteriores à abertura da Sessão Pública.

up



7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

7.1 - A proposta de preços iniciais e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.

Pregão Presencial nº 01/2018-ARP

Empresa Licitante:

Envelope nº 2 – Habilitação.

Pregão Presencial nº 01/2018 ARP

Empresa Licitante:

7.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou conter a razão social e CNPJ da empresa proponente e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, ou encadernadas, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo:**

- **as especificações técnicas, MARCA DE ITEM OFERTADO, sendo que somente serão aceitos produtos de primeira qualidade;**
- **A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, na mesma versão do arquivo, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO**



DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas (fora dos envelopes 1 e 2).

7.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em **original, ou por cópias autenticadas em Cartório.** (quando apresentado em original, não será devolvido e fará parte do processo);

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

8.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

8.1.2 - número do Pregão;

8.1.3 - É obrigatório informar a **MARCA do item** cotado, quando for o caso. **(somente serão aceitos produtos de primeira qualidade);**

8.1.4 - **INDICAR O PRAZO DE ENTREGA, QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 03 dias úteis, após emissão de requisição do setor requisitante.**

8.1.5 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DO ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, fretes e outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

8.1.6 – a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca do produto OFERTADO, quando for o caso. A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o

20

uf



credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.

8.1.7 – O Prazo de validade da ATA DE REGISTRO DO PREÇO SERÁ DE **12 MESES**, a validade da proposta será de mínimo de 60 dias e a entrega do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

8.1.8 - O preço do objeto **desta licitação será irrevogável, até o período final da vigência da ata de registro de preço**, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, **inclusive frete, se houver.**

8.1.9 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos e serão relevadas verificadas quanto a erros meramente formais, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será desclassificado;

c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser considerando para lance.

8.10 Os produtos objeto desta licitação estarão sujeitos à vistoria,



controle de qualidade e autorização da Secretaria requisitante para sua entrega, mediante termo de recebimento, não sendo aceito, o produto será devolvido e a empresa se compromete a substituí-lo imediatamente, por um produto que seja aceito, pelo mesmo preço registrado na ata de registro de preço, cuja item a empresa sagrou-se vencedora.

8.11 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

8.12 Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atender aos requisitos deste Edital e do termo de referência;
- b) Cujo preço for declarado manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com o cumprimento pela contratada de todas as obrigações legais.
- c) O julgamento das propostas será efetuado pelo Pregoeiro, observando o critério de “Menor Preço Por Item”.
- d) Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade.

9 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

9.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos **(originais ou cópias autenticadas em cartório)**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



9.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da empresa participante;

9.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) conjunta com os tributos Federais;

9.1.2.4 – Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.1.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

uf



9.1.2.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal por parte de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

9.1.2.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.1.2.8 Se a documentação exigida não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente desclassificada. Só serão aceitos documentos que estejam dentro do prazo de validade, não sendo aceito protocolo de documentação, exceto os previstos na Lei Complementar 123/2006.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.1 – Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

10.2 – A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e



fará parte do presente processo licitatório, as negativas apresentadas com prazo de validade vencido, serão desclassificadas no Certame.

11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

11.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

11.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, III, IV e V do Edital.

11.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR UNITÁRIO DO ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 01/2018 (ARP), principalmente relativos à não observância das especificações mínimas do produto ofertado, descritas no item 1.1 deste Edital E NA QUALIDADE EXIGIDA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO;**

11.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.4.1 - **seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**



11.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

11.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em REAIS entre os lances, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DO ÚLTIMO LANCE;**

11.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

11.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



11.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

11.12 - substituição e apresentação de documentos ou;

11.13 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei complementar 147/2014.

11.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



11.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito de assinar a ata de registro de preços e decair do direito do fornecimento.

12 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante do direito de recorrer importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO por item e atender as especificações mínimas contidas no termo de referência.**

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SUA VIGÊNCIA:

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, **terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital, PELO PRAZO DE 12 MESES.**

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Gerenciador.

13.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada,** sendo que durante este período o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

13.4 – Órgão Gerenciador deste pregão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

13.5 Órgão requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS.

14 - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. O preço a ser registrado será formado pela melhor oferta do licitante.



14.2. Será (ao) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte: Edital de Pregão Presencial nº 01/2018-ARP, e quantidades estimadas constante do termo de referência anexo ao processo de pregão 01/2018-ARP; Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no site oficial e no placar do Município e serão disponibilizados a qualquer interessado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.3 Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

14.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

15.2. Toda e qualquer alteração que implique acréscimo nos valores contidos na Ata de Registro de Preços deverá ser precedida da apreciação do Gestor Municipal que, discordando, recomendará ao Gerenciador da Ata de Registro de Preços a medida a ser adotada.

15.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos



serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

15.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

15.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

15.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

15.5.2 Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



15.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitações ou pelo Setor de Compras do município.

16 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 Não retirar, quando for o caso, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.1.4 Estiverem presentes razões de interesse público.

16.2. Para o cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item 15.1, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo o referido cancelamento ser formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que será submetido à análise do Órgão Gerenciador.

16.4. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

16.4.1 Por decurso de prazo de vigência; e



16.4.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador.

17.2. Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 - DOS RECURSOS:

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



18.2. A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

18.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

18.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

18.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO:

19.1. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 03 dias ou 72 horas, (setenta e duas), contados da notificação realizada em ata da audiência pública do Pregão ou poderá ser incluída a lista de realinhamento de preço emitida pela sistema da GPREGOES, CONTENDO OS PREÇOS REALINHADOS AOS PREÇOS FINAIS OFERTADOS NO PRESENTE CERTAME.

19.2. Como condição para contratação e emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá apresentar a documentação obrigatória e com validade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, Seguridade Social



(INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sempre que emitir a nota fiscal e proceder a entrega do material.

19.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

20.1. Após a homologação da licitação, retirar a CÓPIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal.

20.2. Entregar os produtos adjudicados em até 03 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal, com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado neste Edital e seus anexos.

20.3. A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.

20.4 A licitante vencedora deverá, quando da entrega dos produtos, relacionar na Nota Fiscal o número do item a que se referem, sob pena de devolução dos mesmos.

20.5. A licitante vencedora deverá entregar produtos que estejam em conformidade com as normas brasileiras divulgadas pela Associação Brasileira de

up



Normas Técnicas (ABNT), E IMMETRO no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

20.6. A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

20.7. A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste Edital e nos seus anexos sujeita a contratada à multa incidente sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

21.1.1 Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

21.1.2 A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

21.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

21.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou com preços registrados que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à licitante vencedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da



reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a este Município.

21.7. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte deste Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que por ventura possuir junto ao Município, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa;

21.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

21.9. Caso o licitante vencedor, venha a retardar ou mesmo deixar de entregar as mercadorias a ele adjudicadas desmotivadamente, após os prazos estabelecidos no item, será cancelado o registro de preços unilateralmente, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o Poder Público pelo período estabelecido na Lei Federal 8.666/93, por inexecução das obrigações assumidas perante a Administração constante da ata de registro de preço 01/2018-ARP.

22 - DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

22.1. O material será entregue pelo detentor do preço registrado diretamente no endereço DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, acompanhada da competente nota de empenho e ordem de fornecimento; A entrega deverá ser devidamente agendado previamente, no telefone ou no endereço abaixo especificado, onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(a empresa deverá agendar, previamente, a entrega)**



Fone: (81) 3478-1170

22.2. Acompanhará o material entregue a competente nota fiscal de mercadorias, que deverá estar assinada e acompanhada da ordem de compra e requisição devidamente assinadas.

22.3. A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da autorização expedida pela Prefeitura.

22.4. O frete para a entrega da material será de responsabilidade do detentor do preço registrado.

23 – DO PAGAMENTO:

23.1. O pagamento será efetuado **a vista, mediante entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.**

23.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações dos produtos e marca, e o número do pregão 01/2018 ARP, da qual decorrerá a compra.

24 - DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

24.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

24.2. Na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, considerando que as aquisições serão para entrega imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo

uf



histórico do documento todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

25 - DO PAGAMENTO:

25.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor.

26 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

26.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo, constante no orçamento vigente e nos seguintes:

12.361.1021-4030 – MANUTENÇÃO REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – material de consumo

27 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

27.1 DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no Edital;
- b) Acompanhar e fiscalizar por um representante do órgão requisitante especialmente designado, a entrega dos produtos, aceitando os produtos que forem entregues dentro dos padrões e marcas vencedoras do certame, e devolvendo as que não atenderem os padrões de qualidade e especificações relacionadas neste edital e seus anexos;

up



- c) Devolver os produtos caso não atenda as exigências do edital, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição imediata do produto, sob pena de sofrer as penalidades prevista em lei.

27.2 - DA VENCEDORA:

27.2.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da proponente vencedora, detentora do REGISTRO DO PREÇO:

27.2.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

27.2.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

27.2.4 - Entregar os materiais dentro do prazo contratual

28 – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR.

29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. Após os procedimentos licitatórios, a licitante vencedora será convocada



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

para assinatura da Ata de Registro de Preços e posteriormente, o processo será encaminhado ao Gestor da Pasta para a devida homologação;

29.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

29.3.1 A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços;

29.3.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços;

29.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

29.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

uf



29.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

29.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

29.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até o dia 06/02/2018, ou seja 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, por escrito, ao Pregoeiro, devendo ser protocolizada através do representante legal da empresa solicitante no Serviço de Protocolo deste Município.

29.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento dos itens desde que requisitados, não gerando obrigação do fornecimento em sua totalidade, uma vez que o quantitativo é estimativo para o ano de 2018.

29.11. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

29.12. Poderá o pregoeiro no interesse da administração revelar omissões puramente formais, desde que:

29.12.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

29.12.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo Pregoeiro;

up



29.13. A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação;

29.14. Deverão as licitantes participantes permanecer no recinto da sessão pública até o término da mesma para a assinatura da ata.

29.15. O recebimento provisório dos produtos dar-se-á em local indicado pela Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, no ato da entrega dos mesmos e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.

29.16. O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos (conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o a Ata de Registro de Preços), nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório.

29.17. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.18. - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

29.19. - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

29.20. - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

29.21. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

29.22. - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

29.23. - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

29.24. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

29.25. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – modelo de proposta / ficha de credenciamento;

Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno

wp



Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06 e 147/2014;

Anexo VI – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

30 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

31 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

32 - As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

31 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor/GO.

33 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouidor-GO, aos 26 (vinte e seis) dias de fevereiro de 2018.


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - ARP)
(tipo menor preço por item)

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – GO.

Licitante: _____

CNPJ _____ Tel (____) _____

Fax: _____

E-mail _____ Tel. (____) _____

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

DATA: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ Dias.

PRAZO DE ENTREGA: _____

NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

VALIDADE DE REGISTO DE PREÇO : 12 (DOZE MESES) APÓS ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Assinatura do proponente
NOME DA EMPRESA
CNPJ.....

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou que contenha a RAZÃO SOCIAL, Nº DE CNPJ e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações MARCA, DO PRODUTO OFERTADO (QUANDO FOR O CASO), somente serão aceito produtos de primeira qualidade e com registro no IMMETRO, ABNT (REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO), e ainda:**

A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital, GRAVADOS NA MESMA VERSÃO E NOME DO ARQUIVO DISPONIBILIZADO. O pen drive contendo o arquivo com a proposta deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e proposta.

A PROPOSTA ESTÁ DISPONIVEL PARA DOWNLOAD NO SITE www.ouvidor.go.gov.br e é obrigatório o preenchimento e apresentação também na forma digital, conforme relacionado no edital, ressaltando que o arquivo deverá ser gravado na mesma versão do arquivo disponibilizado.

CASO A EMPRESA INTERESSADA NÃO CONSIGA BAIXAR O ARQUIVO NO SITE INDICADO, ENTRAR EM CONTATO COM O PREGOEIRO OU SUA EQUIPE DE APOIO, na sala da Comissão de Licitações da Prefeitura de Ouvidor, através dos telefones: 64 3478 1162 em horário de expediente, ou solicitar via email: suporte@ouvidor.go.gov